



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal nº 14.133/2021: artigos 18, inciso I e o seu §§1º, 2º e 3º e no Ato da Mesa nº 06/2021³, artigos 56 ao 65.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Nome do Requisitante: Enio Padovani Júnior

1.2 Departamento do Requisitante: Coordenadoria do Departamento de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços lava-rápido para os veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, artigo 18, I.

2.2. Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e a conservação dos veículos oficiais está inserido nesta competência. Assim, pretende-se a contratação de empresa para prestação de serviços lava-rápido assegurando a higienização e conservação da frota do legislativo municipal. A que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos, a saber:

3.1.1. Caracterização correta dos serviços serem contratados pela Câmara da Estância Turística de Salto, bem como a definição exata dos serviços a serem prestados com seus respectivos valores.

3.1.2. Definição do valor estimativo da contratação;

3.1.3. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação

4. PESQUISA DE MERCADO

4.1 A pesquisa de mercado foi empreendida pelo presente estudo, onde foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

4.2 Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços lava-rápido para a higienização e conservação dos veículos oficiais da Câmara.

4.3 Tal contratação tem como meta a conservação e higienização da frota própria da Câmara da Estância Turística de Salto que conta com dois veículos próprios que servem tanto para serviços administrativos quanto para eventuais deslocamentos de funcionários e vereadores a serviço da edilidade.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.4 Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a contratação do serviço na forma pretendida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa que oferecerá o serviço para o legislativo municipal, conforme exposto no item 4.2

5.2. O quantitativo estimados estão descritos na tabela abaixo:

5.2.1. DESCRIÇÃO SERVIÇOS E QUANTITATIVO ESTIMADO

SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
Lavagem integral (exceto a do compartimento do motor), com os seguintes serviços: lavagem da carroceria com xampu automotivo, de forma a garantir a remoção de sujeiras, poeira e resíduos superficiais; Aspiração completa no interior do veículo, abrangendo o carpete, estofamentos, porta-malas e demais áreas internas sujeitas a acúmulo de sujeira; Limpeza do painel, incluindo a remoção de poeira, manchas e resíduos de produtos; Lavagem interna dos para-lamas, visando à remoção de sujeiras e resíduos acumulados; Aplicação de produto específico para conservação das superfícies internas, incluindo painel e portas, bem como dos pneus;	08

5.3. O quantitativo indicado na tabela do item **5.2.1.** refere-se a uma estimativa mensal, não configurando obrigação de consumo por parte da Câmara, mas sim um parâmetro máximo previsto para fins de planejamento.

5.4. Os veículos oficiais da Câmara são:

5.4.1. 02 (dois) automóveis GM/Cruze LT sedã, cor preta, placas **FGX 0025** e **FGX 0026**.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.5. Não será permitida a realização de lavagens de veículos que não constem na lista mencionada no item anterior, salvo disposição em contrário mediante autorização expressa da Câmara.

5.6. A prestação dos serviços ocorrerá no endereço correspondente à sede da empresa contratada, ficando a cargo da Câmara o deslocamento para a entrega e retirada dos veículos.

5.7. A prestação dos serviços será realizada em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto em feriados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais)**, considerando-se o menor valor apurado nos orçamentos retornados, obtidos junto a potenciais fornecedores.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Para esta contratação, será adotado o critério de menor preço unitário, ou seja, **o objeto não será parcelado**, dada inviabilidade técnica e econômica que pode emergir com o parcelamento. Tecnicamente, o referido parcelamento não trará quaisquer benefícios à Administração, já que a contratação é de pequeno vulto e baixa complexidade, razões estas que, se houvessem, justificariam o parcelamento da contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIA A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Os resultados pretendidos contemplam a garantia da conservação e higienização dos veículos oficiais desta Câmara, assegurando a manutenção dos automóveis e a salubridade para o perfeito cumprimento das normas vigentes que regem o tema.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2. Não há providências que devem ser tomadas previamente ao contrato, visto que o serviço deverá ser efetuado sob demanda.

8.3. Não há contratações correlatas que devam ser observadas.

8.4. A contratação almejada deverá observar os seguintes critérios, de modo a assegurar a minimização do impacto ambiental, a saber:

8.4.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes, assim, alguns produtos utilizados podem liberar compostos voláteis que contribuem para a poluição atmosférica, sendo recomendado o uso de produtos com baixa emissão de compostos voláteis e adoção de práticas que reduzam a liberação dessas substâncias no ambiente;

8.4.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

8.4.3. É responsabilidade da empresa a ser contratada em capacitar seu pessoal quanto ao uso racional da água, bem como manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e produtos que promovam a redução do consumo de água;

8.4.4. Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica), mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

8.4.5. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

8.4.6. Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, o que inclui as embalagens dos produtos químicos empregados na limpeza dos veículos;

8.4.7. Para seus equipamentos de limpeza que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

8.4.8. Verificar se existem vazamentos de água ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores industriais, lavadoras de pressão etc.;

8.4.9. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em suas lavadoras de pressão, extensões, filtros e recipientes dos aspiradores industriais;

8.4.10. Atividades de lavagem e lubrificação podem gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens e materiais descartáveis, portanto a empresa deve adotar políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, e escolha de produtos com embalagens sustentáveis;

9. ANEXOS

9.1. Neste documento foram anexados orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores.

10. CONCLUSÃO

10.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Estância Turística de Salto, 30 de janeiro de 2025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"